



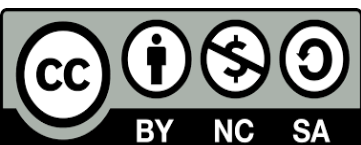
SERVIÇO SOCIAL INFORMA



Direitos Sexuais e Reprodutivos e Planejamento Familiar

Os direitos sexuais e reprodutivos são fundamentais para o exercício da cidadania e essencial para o empoderamento das mulheres e, conseqüentemente, para a promoção da equidade entre homens e mulheres.

É imperioso ressaltar que nem sempre esses direitos existiram e que as mulheres viviam em condições de submissão ao homem. Isso não quer dizer, infelizmente, que essa condição de submissão se erradicou completamente, mas sim que, a partir da força de movimentos sociais, o debate em questão veio à tona e com ele algumas conquistas. Neste aspecto, o termo direitos sexuais foi utilizado em um documento internacional pela primeira vez, na , após a realização da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em 1995.





O que diz a Declaração de Beijing?

No documento, os direitos reprodutivos são tidos no artigo 213 como:

"direitos básicos de todos os casais e indivíduos a decidir livre e responsabilmente o número, a frequência e o momento para terem seus filhos e de possuir as informações e os meios para isso, bem como do direito a alcançar o mais elevado nível de saúde sexual e reprodutiva."

Em relação aos direitos sexuais, no artigo 96 é declarado que:

"os direitos humanos das mulheres incluem seus direitos a ter controle sobre as questões relativas à sua sexualidade, inclusive sua saúde sexual e reprodutiva, e a decidir livremente a respeito dessas questões, livres de coerção, discriminação e violência."

Todas as pessoas, sobretudo as mulheres, têm o direito de decidir livremente sobre ter ou não ter filhos. Para que toda gravidez seja planejada, o governo deve implementar políticas e ações que garantam acesso universal à informação e aos métodos contraceptivos existentes. Neste sentido, existe o programa de Planejamento Familiar.

A gravidez na adolescência é um acontecimento que está associado a diversos fatores sociais, pessoais e familiares. Muitas vezes, está relacionada à falta de informação e acesso a serviços e ações de saúde sexual e reprodutiva.



Planejamento Familiar

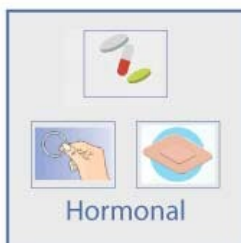
O que é o Planejamento Familiar?

Conforme a Lei Federal nº. 9.263 de 12 de janeiro de 1996, o planejamento familiar é direito de todo o cidadão e se caracteriza pelo conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.

IMPORTANTE!

Art. 9º da Lei Federal nº. 9.263/96: "Para o exercício do direito ao planejamento familiar, serão oferecidos todos os métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção".

O Planejamento Familiar é realizado por profissionais capacitados em todas as unidades da atenção primária da Secretaria de Saúde para orientar sobre a regulação da fecundidade e informar sobre todos os métodos contraceptivos disponíveis na rede. Dentre os métodos contraceptivos temos:



Onde procurar o atendimento para o planejamento familiar?



A Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro possui o Programa Saúde da Mulher e o planejamento familiar é uma de suas principais ações. Caso tenha interesse, procure as unidades de atenção básica do município.

Para saber onde ser atendido, acesse:



<https://subpav.org/ondeseratendido/>

Caso resida em outra localidade, busque a informação sobre esse tipo de atendimento nas unidades de atenção básica da sua região.

Fontes:

http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf

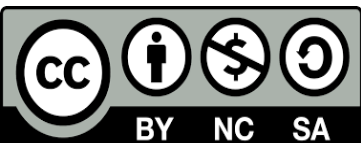
<https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/saude-da-mulher>

<http://www.unfpa.org.br/Arquivos/persona03.pdf>



Você sabia que a **Lei Maria da Penha** é um importante instrumento normativo no âmbito do direito das mulheres? Para maiores informações, acesse ao boletim da PRAE:

<http://www.unirio.br/pro-reitorias-1/prae/seso/boletins-sebes-1/Boletim07MariadaPenha.pdf>



O indivíduo tem o direito de decidir se quer ou não ter filhos, a quantidade e quando deseja tê-los.

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Setor de Gestão de Benefícios Estudantis

Assistentes Sociais:

Izanusys da Costa Gama

Roberta Oliveira Ferreira

Tatiana Cavalcanti Marques

Wailene Rejan de Sá Carvalho

Contato: servicosocial.prae@unirio.br

